



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 4.098/GP/2020

De 30 de Janeiro de 2020.

**"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR IZIDRO HENRIQUE FILHO"**

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, ao servidor IZIDRO HENRIQUE FILHO, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula 679, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 03 de Fevereiro de 2020 e terá seu termino em 02 de Maio de 2020.

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDIR ALQUIERI, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2020 às 11:39, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Cacaulândia/RO](http://eProc.Cacaulandia/RO), informando o ID 829 e o código verificador 75D38A86.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EM: 30 / 01 / 2020 AS 10:20 HORAS
Nº 082 MAT 2290 VISTO Kaline

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO
EM 30/01/2020
VISTO [Assinatura]
uno 29

Doc ID: 829 v1